

PUBLICADO DOM 08/07/2005

PARECER Nº 600/05 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 502/2004

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa alterar a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 13.640, de 08 de setembro de 2003, que instituiu o Dia do Massoterapeuta, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

A presente propositura propõe a alteração do dia da comemoração para o dia 23 de março, portanto o artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Massoterapeuta, a ser comemorado anualmente, no dia 23 de março.”

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22/06/05

Lemnice Lemos – Relatora

Antonio Carlos Rodrigues

José Police Neto

Francisco Chagas

Paulo Frange

Wadih Mutran